

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2020

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

**FONTE:** Sistema ABASE, Unidade Responsável : Contadoria Municipal

Declaramos para os devidos fins que as despesas obrigatórias de caráter continuado no exercício financeiro de 2020 adequar-se-ão às receitas do Município.